



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

**Prefeitura Municipal de Campinas - Compromitente**  
**Campinas Empreendimento Imobiliário SPE LTDA - Compromissário(a)**  
**Protocolado nº PMC.2023.00120734-18**

**Termo de Ajustamento de Conduta nº /2023 - TAC**

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, São Paulo, neste ato representado pelo Secretário do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Sr. **ROGÉRIO MENEZES DE MELLO**, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e **CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 08.736.684/0001-04, com sede na Av. Barão de Itapura, nº 2294, Loja 04 - Tipo D, localizada no pavimento térreo do Condomínio Edifício Montpellier - Sala C, Jardim Guanabara, Campinas/SP, neste ato representado pelos seus procuradores, Sra. **MARIANA DE ARAÚJO PAIVA VIOLA**, brasileira, casada, diretora de desenvolvimento imobiliário, portadora do R.G. nº 8.588.075 expedido pela PCMG/MG e inscrita no CPF/MF nº 047.742.046-09, e Sra. **MARIENE MORGADO TERRAS BARBALHO**, brasileira, casada, gerente de incorporação, portadora do R.G. nº 30.860.304-7 expedido pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 218.953.568-90, doravante denominado(a) **COMPROMISSÁRIO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com fulcro na Lei Complementar nº 49, de 20 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 18.705, de 17 de abril de 2015 e no Decreto Municipal nº 20.560, de 7 de novembro de 2019, bem como no artigo 840 e seguintes do Código Civil Brasileiro, em conformidade com os considerandos e as cláusulas a seguir estabelecidas:

**CONSIDERANDO** os elementos constantes do Protocolo Administrativo acima mencionado em nome do **COMPROMISSÁRIO**, que diz respeito à infração ambiental (AIIPM 108/2023) e consequente dano ambiental de supressão não autorizada de 23 (vinte e três) indivíduos arbóreos;

**CONSIDERANDO** a manifestação do(a) **COMPROMISSÁRIO(A)** no sentido de colaborar com o **MUNICÍPIO** no equacionamento do dano ambiental apurado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

**CONSIDERANDO** que é lícito aos interessados prevenirem ou terminarem o litígio mediante concessões mútuas, nos termos dos artigos 840 e seguintes do Código Civil Brasileiro e de outras normas de direito público aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos podem tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, consoante prevê a Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985;

**CONSIDERANDO** em especial o disposto no artigo 6º, inciso X, da Lei Complementar nº 49, de 20 de dezembro de 2013, bem como os artigos 4º a 6º do Decreto Municipal nº 20.560, de 7 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO deve prezar pelo desenvolvimento urbano ordenado, de forma a proteger a ordem urbanística e ambiental, com respeito à legislação de regência, sejam normas federais, estaduais ou municipais; e

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de se envidar esforços para que o desenvolvimento desejado se efetive técnica e juridicamente com qualidade, economia, celeridade e, principalmente, sem quaisquer ressalvas do ponto de vista da legalidade;

Assumem o seguinte compromisso de ajustamento de conduta:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DANO AMBIENTAL**

1. O presente Termo de Ajustamento de Conduta tem por objeto estabelecer as medidas ambientais necessárias à reparação dos impactos causados pelo COMPROMISSÁRIO, por ação ou omissão, decorrente da supressão não autorizada de 23 (vinte e três) indivíduos arbóreos no imóvel situado à Rua Francisco Antônio Pinto, 895 - Loteamento Vila Garden - Lote 001 - Quadra J - Quat. 01985- Parque Industrial, Campinas, conforme descrito no parecer técnico n.º 11/2023-JAVA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2. - Com relação ao dever da reparação dos impactos causados, o(a) COMPROMISSÁRIO(A) se obriga a executar a seguinte medida compensatória:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

2.1. - Implantar projeto simplificado de recuperação socioambiental, contemplando rigorosamente todas as especificações técnicas constantes da Anuência n.º 86/2023-BAV (ANEXO ÚNICO), o qual fica fazendo parte do presente instrumento de TAC.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

3. - O(A) COMPROMISSÁRIO(A) deverá seguir os seguintes prazos:

3.1 - 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da assinatura deste TAC pelo(a) Sr(a). Secretário(a) Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para a implantação de todas as medidas constantes da Anuência n.º 86/2023-BAV (ANEXO ÚNICO).

3.2 - 10 (dez) dias, a partir da comprovação pelo(a) COMPROMISSÁRIO(A) da conclusão integral das obrigações, para o COMPROMITENTE expedir o Termo de Encerramento de Compromisso Ambiental (TECA).

**CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DAS PENALIDADES**

4. - O(A) COMPROMISSÁRIO(A) se compromete a executar as obrigações previstas no presente instrumento de TAC no valor estimado de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), valor este que poderá sofrer reajuste anual conforme variação da Unidade Fiscal de Campinas (Lei Municipal nº 11.097, de 20 de dezembro de 2001).

4.1 - A mora no cumprimento de qualquer dos prazos das obrigações constantes neste TAC implicará no pagamento de multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor total das obrigações previstas na Cláusula Quarta, conforme artigo 4º, §2º do Decreto Municipal 20.560/2019, limitado a 20 (vinte) dias corridos.

4.2 - A inexecução injustificada, total ou parcial, por parte do(a) COMPROMISSÁRIO(A) das obrigações previstas neste termo acarretará a imposição de multa penal no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total das obrigações previstas na Cláusula Quarta, conforme artigo 4º, §1º do Decreto Municipal 20.560/2019.

4.2.1 - A inexecução injustificada, total ou parcial, por parte do(a) COMPROMISSÁRIO(A) das obrigações previstas neste termo acarretará ainda a cobrança, por parte da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, de complemento de 40% (quarenta por cento) do valor da multa administrativa, perfazendo o valor integral daquela multa, conforme disposto no artigo 150, §1º do Decreto Municipal 18.705/2015.

4.3 - Os valores mencionados nas cláusulas anteriores serão direcionados ao Fundo Municipal de Prevenção e Reparação de Direitos Difusos e Coletivos (FUNDIF), nos termos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

do artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 14.753/2013, sem prejuízo quanto à sua obrigação de cumprir as disposições deste TAC, considerado para efeitos legais como título executivo extrajudicial.

4.4 - Quando da emissão de licenças ambientais e ou autorizações atreladas ao presente TAC, fica expressamente estabelecido a título de Cláusula Penal que a Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável poderá, em sede do descumprimento de cláusula do presente instrumento, mediante decisão motivada, suspender ou cancelar a licença e/ou autorização ambiental expedida, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 49/2013.

**CLÁUSULA QUINTA - DA OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**

5. - Não caracteriza descumprimento deste Termo pelo(a) COMPROMISSÁRIO(A) o atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos neste TAC pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem qualquer interferência por parte do(a) COMPROMISSÁRIO(A), devidamente justificado e comprovado.

5.1 - Ocorrendo a hipótese prevista na cláusula anterior, o COMPROMITENTE, após formalmente comunicado pelo(a) COMPROMISSÁRIO(A), irá conceder novo prazo para que este execute integralmente as obrigações determinadas neste TAC.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS E DA EFICÁCIA**

6.- As obrigações e as sanções previstas no presente Termo obrigam o(a) COMPROMISSÁRIO(A), bem como os seus sócios e eventuais sucessores, a qualquer título e a qualquer tempo.

6.1 - O presente instrumento tem eficácia de título executivo extrajudicial, para fins de execução forçada, consoante previsto no artigo 784 do código de Processo Civil e 79-A da Lei Federal 9.605/98.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7. - O presente Termo de Ajustamento de Conduta terá vigência a partir da data de Assinatura do mesmo pelo(a) Secretário(a) da SVDS.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8. - Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas para dirimir qualquer conflito decorrente do presente Termo de Ajustamento de Conduta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, de de 2023.

DocuSigned by:

*Rogério Menezes de Mello*

Rogério Menezes de Mello

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
COMPROMITENTE

DocuSigned by:

*Mariana de Araujo Paiva Viola*

775B1DAEF78D460...

Campinas Empreendimento Imobiliário SPE LTDA  
COMPROMISSÁRIO(A)

Testemunhas:

1 - *Tamires Barbosa Monteiro*  
CDD93B1367ED4D5...

2 - *Keery Antle*  
67EBE0A4E5544F1...

DocuSigned by:  
*Mariene Morgado Terras Barbalho*  
F466AF922A644BE...

Data da Assinatura pelo(a) Secretário(a) da SVDS: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMVDS-GAB/PMC-SMVDS-DLA/PMC-SMVDS-DVDS/PMC-SMVDS-DVDS-CSV

### ANUÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO

ANUÊNCIA nº 086/2023-BAV

PROTOCOLO	COMPROMISSÁRIO	TAC	VALOR
2023.00120734-18	Campinas Empreendimento Imobiliário	À FIRMAR	R\$ 19.086,08

#### Do local da recuperação:

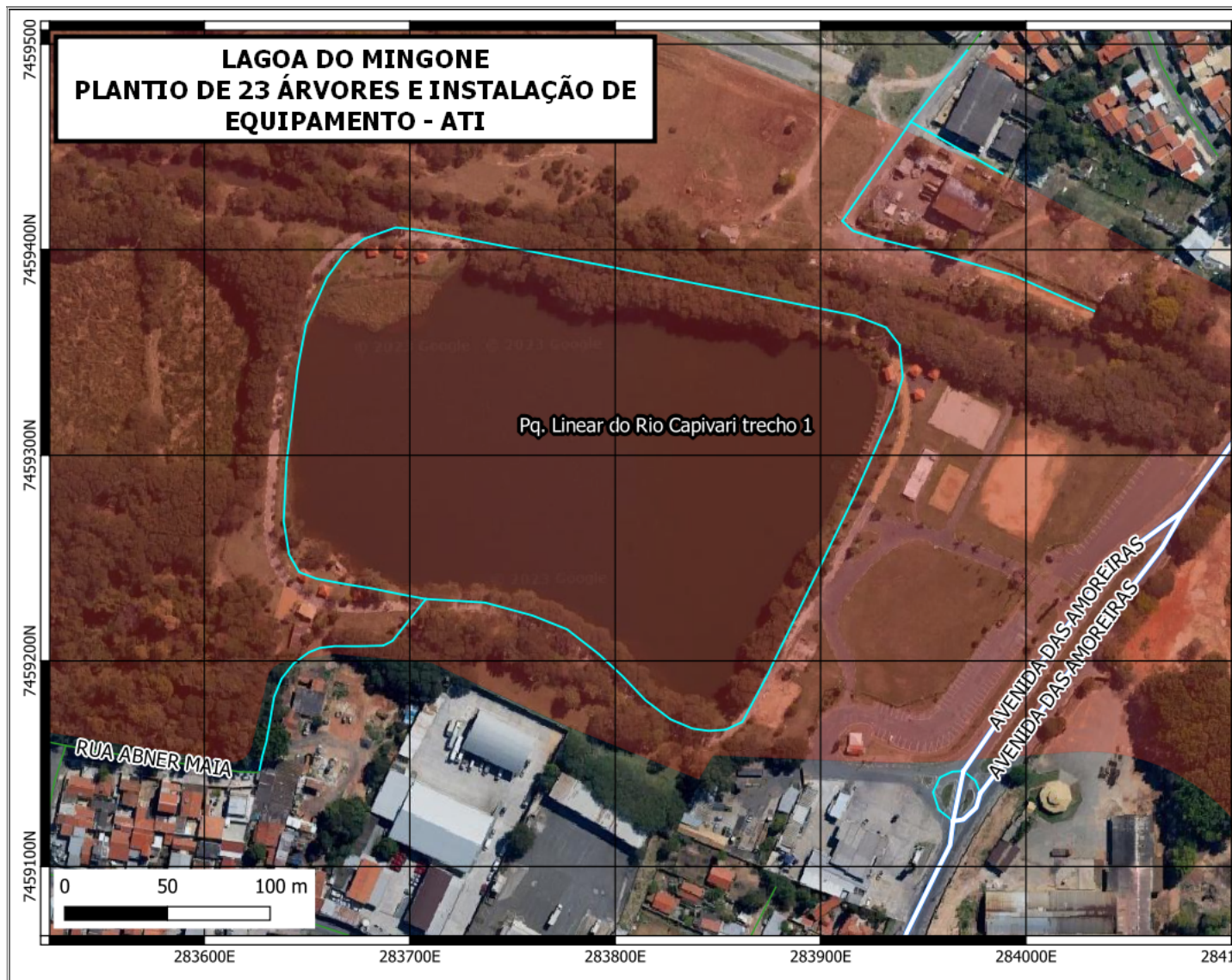
Endereço: Praça da Lagoa José Mingone - Av. das Amoreiras, S/N - Jardim Paraíso de Viracopos, Campinas – SP <https://geoambiental.campinas.sp.gov.br/> - (Consultar Protocolo 2023.00120734-18). Pq. Linear do Rio Capivari trecho 1

Definição da área:

X	Urbana		Rural	X	Pública		Particular
---	--------	--	-------	---	---------	--	------------

**Declaramos que para a área objeto desta anuência, conforme consulta no Banco de Dados da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS), não há outros Termos de Compromissos Ambientais gerenciados pelo Banco de Areas Verdes do DVDS/SVDS indicados para o mesmo local, estando a área apta a receber a recuperação ambiental supracitada.**

Mapa do local da recuperação:



**Observação: O polígono delimitado no mapa é uma representação aproximada do local da implantação. O local exato será confirmado após vistoria conjunta.**

#### Da forma da compensação:

Conforme previsto no PARECER TÉCNICO OPINATIVO no 11/2023-JAVA, "entendemos que se aplica o previsto no art. 22 da Resolução SVDS 07/2022, com a valoração assumindo o montante de **R\$19.086,08**. Dessa forma, como forma de compensação ambiental pelos danos provocados à coletividade e ao meio ambiente,

propomos preferencialmente a revitalização de praça pública nas proximidades da ocorrência, replantando pelo menos a mesma quantidade de árvores suprimidas e instalando equipamentos de ATI ou equipamentos equivalentes." O compromissário deverá instalar 9 equipamentos de academia de terceira idade (ATI), em base de concreto já construída, e plantio de 23 mudas, com altura do tronco de 1,70 metros e Diâmetro à Altura do Peito (DAP) mínimo de 0,03 m, de espécies nativas regionais, próximo a Praça da Lagoa do Mingone.

**Observação: Antes do início das obras, uma vistoria conjunta entre os técnicos da empresa contratada para executar os serviços, os da SVDS e os da SMSP deverá ser agendada para o reconhecimento do local, alinhamentos preliminares e a definição exata dos locais de instalação dos equipamentos e plantio das mudas\*.**

#### **DO PLANTIO:**

Plantio de 23 mudas, com altura do tronco de 1,70 metros e Diâmetro à Altura do Peito (DAP) de espécies nativas regionais. O Compromissário deverá seguir as recomendações previstas no Guia de Arborização Urbana de Campinas (GAUC), além das indicadas abaixo.

##### **1- Mudanças:**

- Livres de pragas e doenças;
- Raízes sem envelhecimento;
- Plantas túrgidas;
- Torrões íntegros, proporcionais ao tamanho da muda;
- Recipiente adequado para transporte e acomodação das mesmas;
- A altura mínima da muda deve ter 1,70 metros.

##### **2- Limpeza do terreno:**

Esta etapa compreende a remoção de todos os resíduos, entulho, raízes e plantas daninhas que possam dificultar o perfeito desenvolvimento das plantas.

##### **3- Abertura os berços:**

O tamanho mínimo de uma cova deve ser de 60x60x60cm, sendo que o torrão deve representar no máximo 60% do seu volume.

##### **4- Preparo do solo:**

O preparo do solo de preenchimento da cova visa estabelecer as condições adequadas tanto no ponto de vista físico, como químico e biológico, para garantir o desenvolvimento inicial da muda. Na implantação de novos projetos é aconselhável uma prévia análise de solo para orientar as correções a serem efetuadas. Caso isso não seja possível, deve-se seguir os critérios gerais recomendados.

##### **5- Matéria orgânica:**

A matéria orgânica tem a função de melhorar as propriedades do solo: Biológicas – é alimento para a micro e meso vida do solo, responsável pela sua estruturação e pela ciclagem de nutrientes.

Físicas – aeração, drenagem, retenção de umidade.

Químicas – ciclagem e absorção de nutrientes.

As quantidades variam conforme a fonte utilizada e as seguintes estão disponíveis no mercado:

- Húmus de minhoca – 10 litros por cova
- Composto, esterco curtido de gado ou cavalo – 20 litros/cova
- Esterco curtido de galinhas – 5 litros/cova
- Torta de mamona – 250 g/cova
- Farinha de osso – 500 g/cova

##### **6- Calagem: aplicar no máximo 2 toneladas/ha, de preferência dolomítico.**

A aplicação de calcário deve ser realizada, pelo menos, dois meses antes do plantio. O calcário deve ser aplicado e incorporado na profundidade de 20 cm.

Critério Recomendado: 200 g/ cova calcário dolomítico.

##### **7- Observações:**

Se o solo for muito argiloso ou compactado, adicionar areia grossa na proporção de 1:3.

Sempre que possível, utilizar 1 litro de pó de rocha por cova(rocha magmática moída) que disponibiliza muitos micronutrientes através da atividade biológica do solo.

Se houver disponibilidade de cinzas de madeira, utilizá-la como fonte de K na quantidade de 0,5 litro/cova.

Os insumos escolhidos devem ser todos bem misturados à terra antes dela ser devolvida à cova de plantio.

##### **8- Tutoramento e proteção da muda:**

Este item tem por objetivo promover as condições necessárias à proteção e condução da árvore em seu estágio inicial de desenvolvimento. Além do uso de equipamentos, é de fundamental importância um trabalho de conscientização da população.

- Tutoramento da muda com estacas de bambu ou madeira, utilizando um amarril de fácil apodrecimento, como barbante ou cizal, para evitar o estrangulamento do tronco.

##### **9- Irrigação:**

No momento do plantio, realizar rega abundante, sendo cerca de 10 litros de água por muda.

#### **DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:**

Instalação de 9 equipamentos de academia de terceira idade (ATI), em base de concreto já construída, conforme tabela abaixo.

##### **1 - Lista do equipamentos:**

Quantidade	Item	Descrição	Cor
1	Placa Orientativa 1x1	Adesivada frente e verso Alt.: 2,90m Compr.: 1,10m Largura: 0,30m Peso: 28Kg Fabricado conforme NBR 16779/2019 (academia)	Azul e Amarelo
1	Exercitador de Pernas - Individual	Fabricado conforme NBR 16779/2019 (academia)	Azul e Amarelo
1	Adução Abdução de Pernas - Dupla	Fabricado conforme NBR 16779/2019 (academia)	Azul e Amarelo
1	Simulador de Percurso - Individual	Fabricado conforme NBR 16779/2019 (academia)	Azul e Amarelo
1	Remador - Individual	Fabricado conforme NBR 16779/2019 (academia)	Azul e Amarelo
1	Giro Diagonal com Vertical	Fabricado conforme NBR 16779/2019 (academia)	Azul e Amarelo
1	Elíptico - Individual	Fabricado conforme NBR 16779/2019 (academia)	Azul e Amarelo
1	Simulador de Cavalgada - Individual	Fabricado conforme NBR 16779/2019 (academia)	Azul e Amarelo
1	Exercitador de Pernas - Duplo	Fabricado conforme NBR 16779/2019 (academia)	Azul e Amarelo

Conjunto deverá ser fabricado em aço carbono, SAE 1005 a 1020, conforme a NBR NM 87/Out 2000, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% epoxi a pó (conforme ABNT - NBR10443/2008 e NBR 11003/1990) e parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. Fabricados de acordo com a norma ABNT 16071/2012. Garantia mínima de 03 meses contra qualquer defeito de fabricação. Os materiais e serviços deverão seguir as normas da ABNT. Todos os serviços deverão ser executados por pessoal habilitado e dentro das normas de segurança exigidas pelas autoridades competentes.

## 2 - Instalação:

As instalações serão executadas em base de concreto existente na Praça e deverão seguir as normas técnicas, o manual de instalação do fabricante e as orientações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP) e deverão ser executados por pessoal habilitado e dentro das normas de segurança exigidas pelas autoridades competentes. A distribuição dos equipamentos, serão definidas na vistoria conjunta.

## Do encerramento:

O cumprimento do TAC vinculado à presente Anuência será atestado por meio da emissão do TECA – Termo de Encerramento de Compromisso Ambiental, a ser emitido pela SVDS, mediante prévia vistoria conjunta entre SVDS e Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para atestar ou não, o cumprimento das compensações ambientais, conforme Anuência.

## PRAZOS:

O prazo para entrega execução da obra é de 45 dias corridos, a partir da data da emissão desta anuência, prorrogáveis por mais 45 dias caso solicitado pelo compromissário. Expirado o prazo a presente anuência fica cancelada, ficando o compromissário sujeito as penalidades cabíveis.

Campinas, 15 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA CRUZ GUIRAO, Diretor(a) de Departamento**, em 19/12/2023, às 11:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9806297** e o código CRC **A360D437**.

DS DS DS  
MORAIS MMTB TBM



**Certificate Of Completion**

Envelope Id: 8650F21D83C1404594ACDC51ECAEA9E4

Status: Completed

Subject: Complete with DocuSign: 14. Minuta TAC.pdf

Source Envelope:

Document Pages: 8

Signatures: 5

Certificate Pages: 5

Initials: 15

AutoNav: Enabled

Envelopeld Stamping: Enabled

Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US &amp; Canada)

Envelope Originator:

Diego Barros Barbosa

Rua Oriente nº 91, Chácara da Barra

Campinas, SP 13090-740

diego.barbosa@maishm.com.br

IP Address: 191.13.14.233

**Record Tracking**

Status: Original

12/21/2023 8:59:14 AM

Holder: Diego Barros Barbosa

diego.barbosa@maishm.com.br

Location: DocuSign

**Signer Events**

Tamires Barbosa Monteiro

tamires.monteiro@maishm.com.br

Security Level: Email, Account Authentication  
(None)**Signature**

DocuSigned by:



CDD93B1367ED4D5...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 177.69.73.113

**Timestamp**

Sent: 12/21/2023 9:10:32 AM

Viewed: 12/21/2023 9:12:04 AM

Signed: 12/21/2023 9:12:36 AM

**Electronic Record and Signature Disclosure:**

Accepted: 12/21/2023 9:12:04 AM

ID: 76c1492a-5d1c-4735-874c-9159004500e4

Mariene Morgado Terras Barbalho

mariene.barbalho@maishm.com.br

Gerente de Incorporação

HM Engenharia e Construções S.A

Security Level: Email, Account Authentication  
(None)

DocuSigned by:



F466AF922A644BE...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 187.106.32.164

Sent: 12/21/2023 9:12:39 AM

Viewed: 12/21/2023 9:14:43 AM

Signed: 12/21/2023 9:14:58 AM

**Electronic Record and Signature Disclosure:**

Not Offered via DocuSign

Mariana de Araujo Paiva Viola

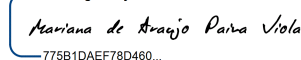
mariana.viola@maishm.com.br

Diretoria de Desenvolvimento Imobiliário

HM Engenharia e Construções S.A

Security Level: Email, Account Authentication  
(None)

DocuSigned by:



775B1DAEF78D460...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 187.102.128.226

Sent: 12/21/2023 9:15:00 AM

Viewed: 12/21/2023 10:22:31 AM

Signed: 12/21/2023 10:27:43 AM

**Electronic Record and Signature Disclosure:**

Accepted: 7/17/2019 9:33:54 AM

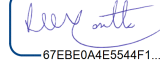
ID: 2eb4af43-2939-465d-a57b-62e042fe35d4

Ricardo Moreira Casetta

ricardo.casetta@campinas.sp.gov.br

Security Level: Email, Account Authentication  
(None)

DocuSigned by:



67EBE0A4E5544F1...

Signature Adoption: Uploaded Signature Image

Using IP Address: 187.110.2.113

Sent: 12/21/2023 10:27:48 AM

Viewed: 12/21/2023 10:32:54 AM

Signed: 12/21/2023 10:35:23 AM

**Electronic Record and Signature Disclosure:**

Accepted: 12/21/2023 10:32:54 AM

ID: ad54b8dd-cc67-4cb0-9a61-7c0dca5ef9b0

Signer Events	Signature	Timestamp
Rogério Menezes de Mello rogerio.menezes@campinas.sp.gov.br Security Level: Email, Account Authentication (None)	 <p>Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 187.110.2.109</p>	<p>Sent: 12/21/2023 10:35:27 AM Viewed: 12/21/2023 10:41:06 AM Signed: 12/21/2023 10:42:26 AM</p>

**Electronic Record and Signature Disclosure:**  
 Accepted: 12/21/2023 10:41:06 AM  
 ID: 36281f84-341e-4d1a-834a-f4f596713d33

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
-------------------------	-----------	-----------

Editor Delivery Events	Status	Timestamp
------------------------	--------	-----------

Agent Delivery Events	Status	Timestamp
-----------------------	--------	-----------

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
------------------------------	--------	-----------

Certified Delivery Events	Status	Timestamp
---------------------------	--------	-----------

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
--------------------	--------	-----------

Witness Events	Signature	Timestamp
----------------	-----------	-----------

Notary Events	Signature	Timestamp
---------------	-----------	-----------

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
-------------------------	--------	------------

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	12/21/2023 9:10:32 AM
Certified Delivered	Security Checked	12/21/2023 10:41:06 AM
Signing Complete	Security Checked	12/21/2023 10:42:26 AM
Completed	Security Checked	12/21/2023 10:42:26 AM

Payment Events	Status	Timestamps
----------------	--------	------------

Electronic Record and Signature Disclosure
--

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, HM Engenharia e Construções SA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact HM Engenharia e Construções SA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [guilherme.marques@maishm.com.br](mailto:guilherme.marques@maishm.com.br)

### **To advise HM Engenharia e Construções SA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [guilherme.marques@maishm.com.br](mailto:guilherme.marques@maishm.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

### **To request paper copies from HM Engenharia e Construções SA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [guilherme.marques@maishm.com.br](mailto:guilherme.marques@maishm.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

### **To withdraw your consent with HM Engenharia e Construções SA**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [guilherme.marques@maishm.com.br](mailto:guilherme.marques@maishm.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify HM Engenharia e Construções SA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by HM Engenharia e Construções SA during the course of your relationship with HM Engenharia e Construções SA.